

Bruxelas, 16 de julho de 2026  
(OR. en)

12011/26

**DUAL USE 53**

**NOTA DE ENVIO**

---

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:              | Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora                                                                                                                                                                             |
| data de receção: | 25 de junho de 2026                                                                                                                                                                                                                                             |
| para:            | Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia                                                                                                                                                                                                |
| n.º doc. Com.:   | COM(2026) 296 final                                                                                                                                                                                                                                             |
| Assunto:         | RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO<br>sobre a aplicação do Regulamento (UE) 2021/821 que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização |

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 296 final.

Anexo: COM(2026) 296 final



COMISSÃO  
EUROPEIA

Bruxelas, 25.6.2026  
COM(2026) 296 final

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO**

**sobre a aplicação do Regulamento (UE) 2021/821 que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização**

{SWD(2026) 162 final}

## **1. INTRODUÇÃO E SÍNTESE**

### **1.1 Introdução**

O presente relatório tem por objetivo informar sobre a aplicação prática dos controlos das exportações da UE e do Regulamento (UE) 2021/821 revisto, de 20 de maio de 2021 («Regulamento Dupla Utilização» ou «Regulamento»)<sup>1</sup>, no que respeita ao controlo das exportações de produtos de dupla utilização em 2024, juntamente com os dados agregados da UE e os dados de controlo das exportações dos Estados-Membros relativos a 2024.

O presente relatório anual reflete a determinação da UE, no contexto do relatório, em melhorar o intercâmbio de informações sobre as decisões de licenciamento dos Estados-Membros no domínio dos controlos das exportações, com o objetivo de aumentar a transparência neste domínio.

Como exigido pelo regulamento, e a fim de melhorar o processo de recolha de dados, a Comissão publicou, em 17 de janeiro de 2024, diretrizes acordadas com os Estados-Membros que definem uma metodologia para a recolha e o tratamento dos dados relativos ao licenciamento e outros dados, com vista à elaboração do relatório anual da UE sobre os controlos das exportações de produtos de dupla utilização<sup>2</sup>. Foi neste quadro que o presente relatório foi elaborado pela Comissão utilizando os contributos dos Estados-Membros<sup>3</sup> no âmbito do Grupo de Coordenação da Dupla Utilização (GCDU). Dado o seu volume, os dados relativos a 2024 fornecidos pelos Estados-Membros são apresentados num formato consolidado no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório anual.

### **1.2 Síntese**

Em 2024, o valor total do comércio autorizado de produtos de dupla utilização ascendeu a 77,6 mil milhões de EUR, o que representou 3 % do total das exportações extra-UE de mercadorias<sup>4</sup>. Os principais tipos de licenças foram as autorizações globais de exportação (36,5 mil milhões de EUR), as autorizações de exportação específicas (24 mil milhões de EUR) e as autorizações gerais de exportação da UE (9 mil milhões de EUR).

Em termos de volume, o comércio de produtos de dupla utilização em 2024 corresponde a 133 470 autorizações e notificações. Na sua maioria, as transações são abrangidas pelas autorizações gerais de exportação da UE (89 388), pelas autorizações gerais de exportação nacionais (23 406) e pelas licenças específicas (18 549).

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização (reformulação) (JO L 206 de 11.6.2021, p. 1): <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2021/821/oj>.

<sup>2</sup> Recomendação (UE) 2024/214 da Comissão, de 10 de janeiro de 2024, relativa às diretrizes que estabelecem a metodologia de recolha e tratamento de dados para a elaboração do relatório anual sobre o controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização nos termos do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/214, 17.1.2024): <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/214/oj>.

<sup>3</sup> Algumas autoridades competentes dos Estados-Membros também publicam relatórios sobre o comércio de produtos de dupla utilização.

<sup>4</sup> Estão aqui incluídos dados voluntários sobre as utilizações das autorizações gerais de exportação nacionais e das autorizações gerais de exportação da UE.

Nesse ano, foram notificadas 487 recusas no valor de 0,2 mil milhões de EUR, o que indica que apenas uma pequena parte das exportações da UE foi recusada (0,01 % do valor do total das exportações extra-UE de mercadorias desse ano).

O relatório apresenta informações resumidas a partir dos dados disponíveis. Atendendo às diferentes práticas e aos diversos tipos de autorizações em cada Estado-Membro, o relatório não apresenta uma repartição exata do comércio autorizado por tipo de produto ou destino no que diz respeito às autorizações globais de exportação, que representaram 47 % do valor autorizado em 2024. Apesar disso, não deixa de ser útil examinar as tendências dos outros tipos de autorizações (autorizações de exportação específicas e gerais), que representaram 44 % do valor autorizado.

Em 2024, os valores mais elevados autorizações de exportação específicas e gerais (figura 1), corresponderam aos seguintes produtos: Materiais, instalações, centrais e equipamento nucleares (22 %), Produtos e equipamentos de segurança da informação e análise criptográfica (21 %), Equipamento para o fabrico e o ensaio de dispositivos ou materiais semicondutores (9 %), Motores aeroespaciais e turbinas a gás (exceto veículos submarinos autónomos) (8 %) e outros produtos/produtos não enumerados na lista (8 %). De um modo geral, a lista de tipos de produtos da figura 1 representa 90 % do valor destas autorizações.

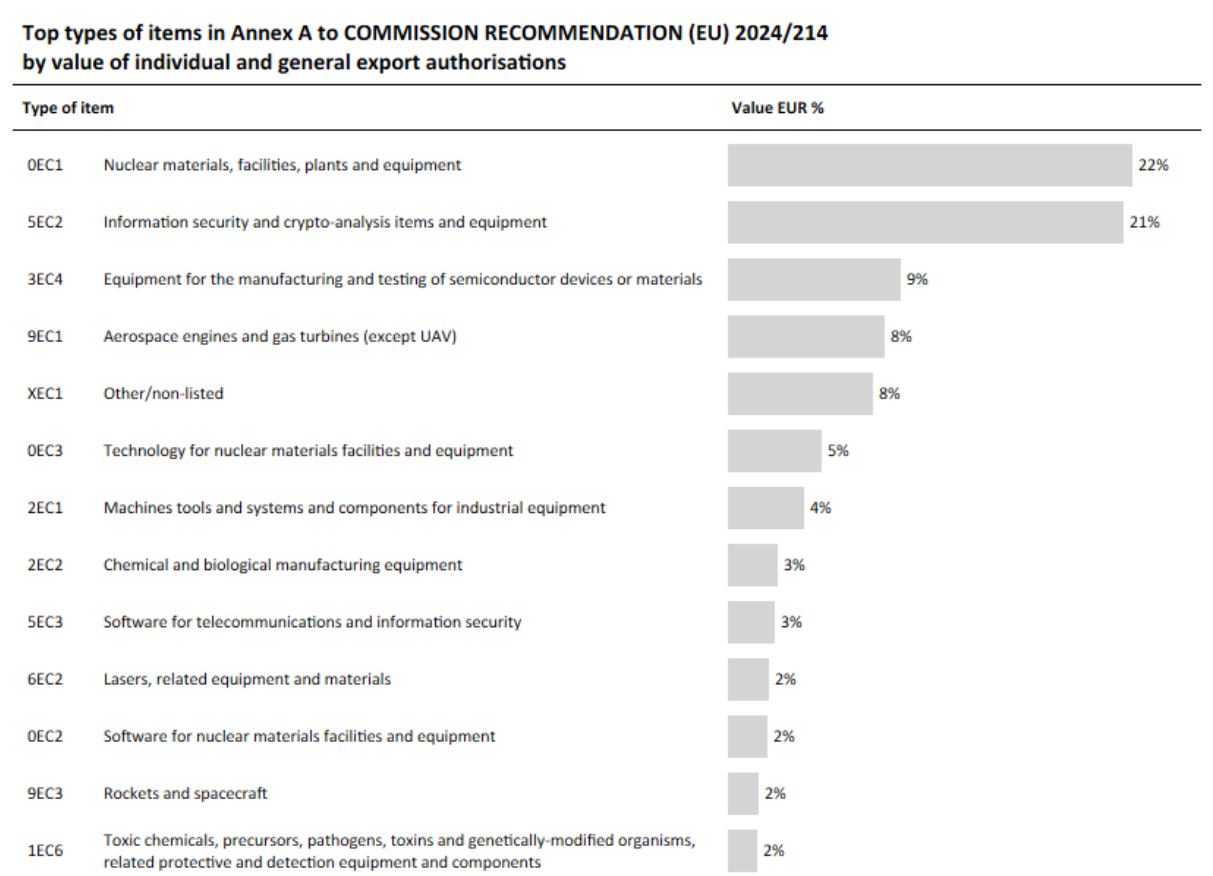
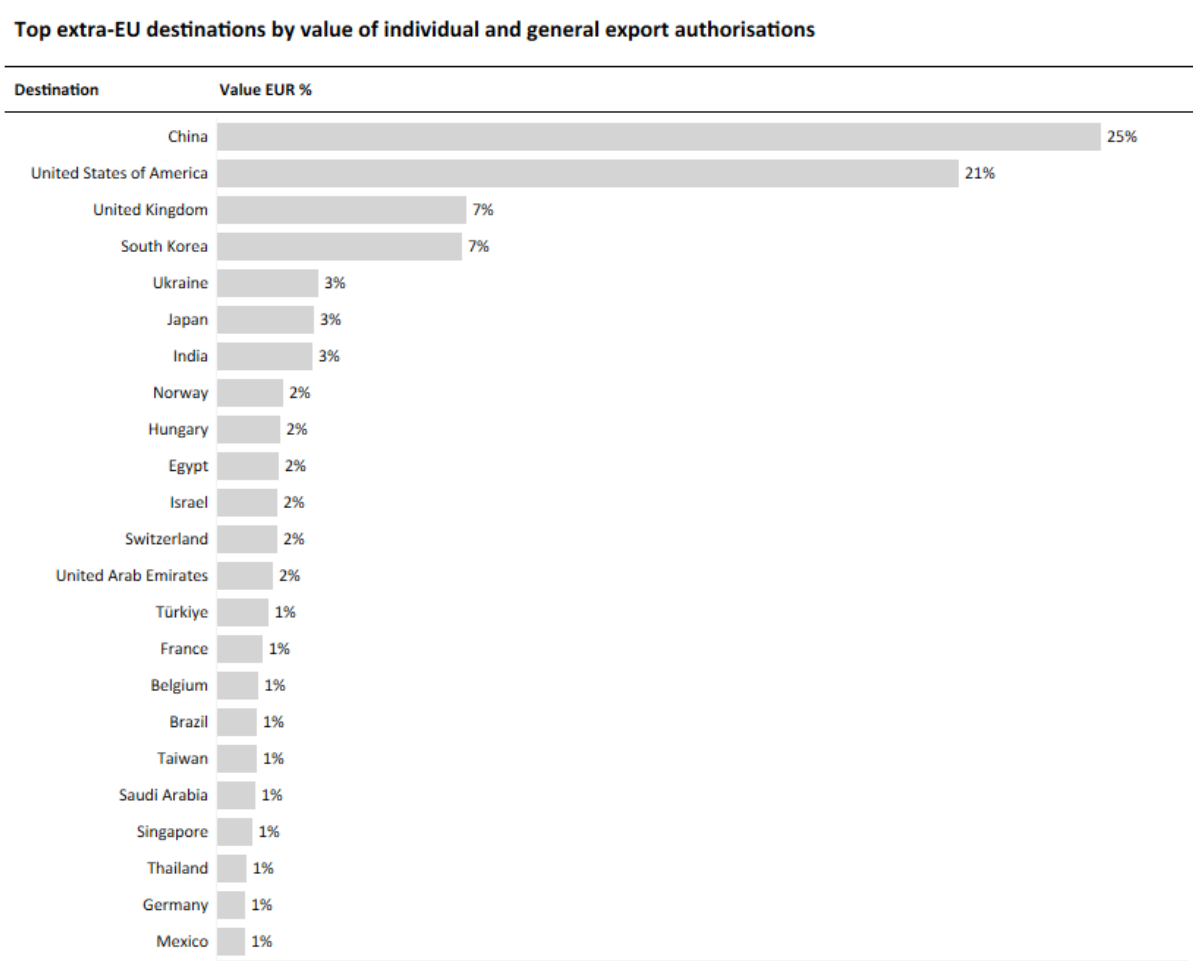


Figura 1: Principais tipos de produtos em termos de valor das autorizações de exportação específicas e gerais

Os principais destinos das autorizações de exportação específicas e gerais (figura 2) são a China (25 %), os Estados Unidos da América (21 %), o Reino Unido (7 %), a Coreia do Sul (7 %) e a

Ucrânia (3 %). Esta classificação é influenciada pelo peso das AGE da UE, em especial da UE001 (8,6 mil milhões de EUR), que representam uma grande parte do *valor* total autorizado ao abrigo de autorizações de exportação. Por conseguinte, os destinos especificados nas autorizações gerais de exportação e, em especial, na AGE da UE EU001, ocupam um lugar de destaque na classificação, embora a lista não reflita inteiramente a importância de determinados destinos que recebem *volumes* significativos de exportações ao abrigo de autorizações globais de exportação, como Taiwan, Brasil, Singapura e Israel. Globalmente, a lista de destinos na figura 2 representa 90 % do valor das autorizações de exportação específicas e gerais.



*Figura 2: Principais destinos extra-UE em termos de valor das autorizações de exportação específicas e gerais*

Em 2024, os Estados-Membros declararam um número estável de efetivos que trabalham na administração e execução do regulamento, em relação a 2023. É igualmente de salientar que o número de infrações declaradas aumentou de 192 em 2023 para 270 em 2024. Neste contexto, o número de sanções administrativas e penais ou coimas aplicadas (por qualquer organismo nacional de execução competente), em caso de infração à regulamentação em matéria de controlo das exportações aumentou de 122, em 2023, para 144, em 2024.

O relatório presta uma especial atenção ao licenciamento de produtos de cibervigilância no âmbito do compromisso da UE de combater eficazmente o risco de os produtos de cibervigilância serem utilizados no contexto da repressão interna e/ou da prática de violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário. Em 2024, os Estados-Membros receberam um total de 320 pedidos de exportação desses produtos. O valor mais elevado foi registado para o produto Sistemas de interceção de telecomunicações (233 pedidos). No mesmo período, foram emitidas 293 autorizações e 13 recusas. Estes números revelam igualmente um número bastante estável de licenças para produtos de cibervigilância em relação a 2023<sup>5</sup>, ao passo que o número de recusas parece ter diminuído<sup>6</sup>.

No quadro das várias atividades iniciadas em 2024, a Comissão e os Estados-Membros continuaram a concentrar os esforços no cumprimento dos requisitos e mandatos previstos no regulamento revisto. Inclui-se aqui a continuação dos trabalhos nos vários grupos de peritos técnicos com vista a reforçar os controlos dos produtos de cibervigilância, o controlo da aplicação dos controlos das exportações, os trabalhos no domínio das tecnologias emergentes e o desenvolvimento de programas de reforço das capacidades e de formação da UE para as autoridades dos Estados-Membros responsáveis pelo licenciamento e pelo controlo da aplicação da lei.

Estas ações ao abrigo do Regulamento Dupla Utilização permitirão igualmente à UE cooperar de forma mais eficaz com os parceiros, a fim de promover a convergência dos controlos a nível mundial, reduzir as tensões comerciais e aumentar a previsibilidade para as empresas, promover os valores da UE e preservar a paz e a segurança internacionais.

---

<sup>5</sup>Em 2023, foram emitidas 330 licenças para produtos de cibervigilância.

<sup>6</sup>Em 2023, foram emitidas 20 recusas para produtos de cibervigilância.

## **2. EVOLUÇÃO DO QUADRO ESTRATÉGICO E REGULAMENTAR**

### **2.1. Política de controlo das exportações**

#### **2.1.1 Aplicação efetiva dos controlos das exportações da UE no quadro do Regulamento Dupla Utilização**

Em 2024, a Comissão e os Estados-Membros prosseguiram a aplicação do regulamento numa série de novos domínios, como a transparência, o controlo da aplicação e o reforço das capacidades. O GCDU desempenhou um papel fundamental, tal como descrito na secção 3 a seguir, e alargou a «infraestrutura institucional» de controlo das exportações da UE através das atividades de vários grupos de peritos que visam elaborar novas políticas, diretrizes, procedimentos, etc.

O regulamento também coloca uma maior ênfase no controlo das exportações de produtos de cibervigilância. Aborda o risco potencial de esses produtos serem exportados da União para utilização abusiva no contexto de violações graves dos direitos humanos ou do direito internacional humanitário. Foi neste contexto que, em 16 de outubro de 2024, a Comissão publicou orientações sobre a exportação de produtos de cibervigilância nos termos do artigo 5.º do regulamento, a fim de proporcionar clareza, principalmente para os exportadores, sobre a forma de exercer o dever de diligência e proceder a controlos internos de conformidade antes de exportar produtos de cibervigilância<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup>Recomendação (UE) 2024/2659 da Comissão, de 11 de outubro de 2024, relativa às orientações sobre a exportação de produtos de cibervigilância nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/2659, 16.10.2024): <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/2659/oj>.

### 2.1.2 Controlos das exportações no âmbito do Livro Branco da Comissão

O Livro Branco da Comissão, publicado em 24 de janeiro de 2024, propôs ações a curto e médio prazo para melhorar a coordenação dos controlos das exportações de produtos de dupla utilização na UE. Entre as principais medidas propostas pela Comissão contam-se 1) a inclusão na lista de controlo da UE (anexo I) de produtos de dupla utilização que não foram sujeitos a controlos no quadro dos regimes multilaterais devido a atrasos na tomada de decisões; 2) um fórum de alto nível para a coordenação política em matéria de controlos das exportações; 3) um mecanismo para melhor coordenar as novas listas nacionais de controlo; e 4) uma rápida avaliação do Regulamento Dupla Utilização. O Livro Branco foi objeto de uma consulta pública que decorreu de 2 de fevereiro a 30 de abril de 2024, tendo sido recebidas 23 respostas, que contribuíram para as deliberações internas da Comissão. Desde a sua publicação, a Comissão tem trabalhado ativamente para fazer avançar cada uma destas medidas. O Conselho da União Europeia respondeu ao Livro Branco nas suas conclusões adotadas na primavera de 2024<sup>8</sup>.

### 2.1.3 Restrições às exportações de produtos destinados à Rússia

Ao longo de 2024, a União Europeia continuou a reforçar ativamente as restrições à exportação de produtos de dupla utilização no contexto das sanções contra a Rússia, nomeadamente através da adoção de três pacotes de sanções, em especial alargando as restrições à exportação de «produtos de tecnologia avançada» de dupla utilização, à luz das informações provenientes do campo de batalha, e visando entidades associadas às instalações militares-industriais da Rússia, tanto na Rússia como em países terceiros<sup>9</sup>. Em setembro de 2024, a Comissão publicou orientações para a indústria, elaboradas e acordadas pelos membros do G7 e pela Comissão, a fim de ajudar a indústria a identificar melhor as práticas de evasão às sanções por parte da Rússia, proteger a tecnologia do G7 de apropriação indevida, prevenir danos à reputação e atenuar o risco de responsabilidade, apoiando simultaneamente a eficácia dos controlos das exportações e das sanções<sup>10</sup>.

Além disso, a Comissão e os Estados-Membros participaram ativamente na coligação mundial para as sanções à Rússia (Global Export Control Coalition, «GECC»)<sup>11</sup>, cujos 39 membros aplicaram controlos das exportações substancialmente semelhantes em resposta à invasão em grande escala da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022. A GECC visa impedir a Rússia e a Bielorrússia de tirar partido dos produtos de base, das tecnologias e do *software* necessários para prosseguir a guerra de agressão na Ucrânia, privando os seus setores da defesa, aeroespacial e naval de materiais essenciais.

### 2.1.4 Cooperação com países terceiros em 2024

---

<sup>8</sup> Conselho Europeu, Conclusões da reunião do Conselho Europeu (ST 9439 2024 COR 1).

<sup>9</sup> Conselho da UE, Comunicado de imprensa «Guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia: UE adota 15.º pacote de medidas restritivas»: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2024/12/16/russia-s-war-of-aggression-against-ukraine-eu-adopts-15th-package-of-restrictive-measures/>.

<sup>10</sup> Preventing Russian Export Control and Sanctions Evasion: Updated Guidance for Industry: [https://finance.ec.europa.eu/news/sanctions-vis-vis-russia-commission-publishes-g7-industry-guidance-preventing-sanctions-evasion-2024-09-24\\_en](https://finance.ec.europa.eu/news/sanctions-vis-vis-russia-commission-publishes-g7-industry-guidance-preventing-sanctions-evasion-2024-09-24_en).

<sup>11</sup> Os membros da GECC são a Austrália, o Canadá, os 27 Estados-Membros da UE, a Islândia, o Japão, o Listenstaine, a Nova Zelândia, a Noruega, a Coreia do Sul, a Suíça, o Reino Unido, os Estados Unidos e Taiwan.

A sexta reunião ministerial do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA (CCT) teve lugar em Lovaina, em 4 e 5 de abril de 2024<sup>12</sup>. Tanto a UE como os EUA reconheceram o papel do CCT UE-EUA na coordenação dos controlos das exportações impostos em resposta à invasão da Ucrânia pela Rússia e decidiram continuar a alinhar as respetivas prioridades<sup>13</sup>.

Em 8 e 9 de outubro de 2024, a Comissão organizou o quarto Diálogo sobre a governação do controlo das exportações em Bruxelas, sob o título *Catch-all Controls and Recommendations on Related Internal Compliance Programs for Companies* (Controlos de tipo universal e recomendações sobre programas internos de conformidade conexos para empresas), no âmbito do programa de controlo das exportações P2P da UE e com a participação de países e organizações parceiros. O diálogo serviu para promover a ligação em rede, aumentar a sensibilização e reforçar capacidades entre os países parceiros do programa P2P da UE e as partes interessadas pertinentes no que diz respeito à execução e aplicação prática dos controlos de exportação de tipo universal e das práticas de conformidade conexas no âmbito dos quadros da UE de controlo do comércio estratégico.

Por último, em 6 de fevereiro de 2024, a UE e a Noruega realizaram um diálogo UE-Noruega sobre o controlo das exportações. As partes debateram a evolução regulamentar no domínio dos controlos das exportações, trocaram pontos de vista sobre os destinos que suscitam preocupação e debateram as sanções contra a Rússia. A Noruega informou a UE dos seus planos para criar um novo departamento para o controlo das exportações e as sanções (DEKSA), que será responsável pela análise, pelo licenciamento e pela execução.

## **2.2. Atualizações da lista de controlo da UE**

A lista de controlo da UE constante do anexo I do regulamento contém essencialmente uma lista de produtos de dupla utilização, incluindo *software* e tecnologia, que estão sujeitos a controlos dada a sua potencial utilização tanto para fins civis como militares. A lista é atualizada regularmente para refletir as alterações nos regimes multilaterais de controlo das exportações, como o Acordo de Wassenaar, o Grupo da Austrália, o Grupo de Fornecedores Nucleares e o Regime de Controlo da Tecnologia dos Mísseis (RCTM).

Em 5 de setembro de 2024, a Comissão adotou a atualização anual do anexo I, que entrou em vigor em 8 de novembro de 2024, alinhando o Regulamento Dupla Utilização com as decisões que formalmente adotadas no quadro dos regimes internacionais em 2023<sup>14</sup>. A lista atualizada

---

<sup>12</sup>Em junho de 2021, a UE e os EUA criaram o Conselho de Comércio e Tecnologia, que se reuniu pela primeira vez em Pittsburgh, em 29 de setembro de 2021, e chegou a acordo sobre uma declaração conjunta ambiciosa, que incluía a cooperação em matéria de controlo das exportações. Um dos seus dez grupos de trabalho é dedicado aos controlos das exportações, à partilha de informações e aos trabalhos sobre temas como a evolução legislativa e regulamentar, as avaliações de risco e as boas práticas em matéria de licenciamento, bem como sobre abordagens em matéria de conformidade da indústria e controlo da aplicação das regras. Além disso, este grupo de trabalho tem por objetivo promover abordagens convergentes de controlo das tecnologias sensíveis de dupla utilização e realizar atividades conjuntas de sensibilização da indústria em matéria de controlos das exportações de produtos de dupla utilização.

<sup>13</sup>Comunicado de imprensa: EU and US continue strong trade and technology cooperation at a time of global challenges (A UE e os EUA prosseguem uma intensa cooperação comercial e tecnológica em tempo de desafios globais), 5 de abril de 2024: [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip\\_24\\_1827](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_24_1827).

<sup>14</sup>REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO, de .../..., que altera o Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de produtos de dupla utilização: [https://policy.trade.ec.europa.eu/news/2025-update-eu-control-list-dual-use-items-2025-09-08\\_pt](https://policy.trade.ec.europa.eu/news/2025-update-eu-control-list-dual-use-items-2025-09-08_pt).

inclui novas entradas no domínio das centrais e equipamentos nucleares, bem como mais toxinas, precursores de produtos químicos e equipamentos de redução do ruído.

### **2.3. Medidas nacionais de aplicação e de controlo da aplicação**

O Regulamento Dupla Utilização é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros. Inclui, no seu anexo I, uma lista comum de produtos que têm de ser sujeitos a controlos em todos os Estados-Membros, que reflete as decisões tomadas nos regimes multilaterais de controlo das exportações. Contudo, prevê que os Estados-Membros possam adotar determinadas medidas nacionais para aplicar disposições específicas do regulamento, e exige que a informação relativa a essas medidas nacionais seja publicada pela Comissão no Jornal Oficial da União Europeia. A publicação garante a transparência das regras aplicáveis e reflete os esforços da UE para apoiar a aplicação coerente e eficaz dos controlos pelos exportadores em toda a UE.

Em 2 de outubro de 2024, foi publicada uma nota de informação<sup>15</sup> com informações comunicadas pelos Estados-Membros sobre a forma como utilizam as possibilidades oferecidas pelo regulamento, entre as quais a extensão dos controlos das operações de corretagem e de trânsito, o alargamento dos controlos a produtos não incluídos na lista por razões de segurança pública e relativas aos direitos humanos, a introdução de autorizações gerais de exportação nacionais e a aplicação dos controlos das transferências intra-UE a produtos não incluídos na lista.

### **2.4 Exportações da Irlanda do Norte**

As exportações de produtos de dupla utilização da UE para o Reino Unido passaram a estar sujeitas a controlo ao abrigo do regulamento após a saída do Reino Unido da União Europeia em 1 de janeiro de 2021<sup>16</sup>. Existem disposições específicas no Protocolo relativo à Irlanda do Norte (IN)<sup>17</sup> que preveem que o Regulamento seja aplicável ao Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte<sup>18</sup>, agindo o Reino Unido como autoridade competente nos termos do Regulamento para as exportações da Irlanda do Norte para países terceiros. A Comissão desenvolveu uma ferramenta eletrónica segura específica para apoiar o intercâmbio de informações com a autoridade competente do Reino Unido responsável pela aplicação do Regulamento no que diz respeito à entrada e saída de fluxos de mercadorias da Irlanda do Norte, a qual foi utilizada durante todo o ano de 2024. As autoridades do Reino Unido podem, assim, aceder a informações sobre recusas relativas a transações essencialmente idênticas emitidas pelos Estados-Membros da UE e realizar consultas bilaterais com os Estados-Membros emissores, como previsto no regulamento.

## **3. ATIVIDADES DO GRUPO DE COORDENAÇÃO DA DUPLA UTILIZAÇÃO**

O Grupo de Coordenação da Dupla Utilização (GCDU), presidido pela Comissão, reúne peritos da Comissão e dos Estados-Membros a fim de examinar as questões relativas à aplicação dos

---

<sup>15</sup> [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ:C\\_202405881](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=OJ:C_202405881).

<sup>16</sup>No íterim, o Reino Unido foi acrescentado à autorização geral de exportação da UE EU001.

<sup>17</sup>JO L 29 de 31.1.2020, p. 7 («Acordo de Saída»).

<sup>18</sup>Artigo 5.º, n.º 4, do Protocolo relativo à Irlanda do Norte e ponto 47 do anexo 2 do referido protocolo.

controles das exportações<sup>19</sup>. Em 2024, o GCDU reuniu-se oito vezes: em 16 de janeiro, 14 de março, 16 de maio, 3 de julho, 12 de setembro, 4 de outubro, 6 de novembro e 11 de dezembro.

### **3.1. Consultas sobre questões de aplicação — intercâmbio de informações gerais**

A Comissão e os representantes dos Estados-Membros no GCDU procederam ao intercâmbio de informações sobre questões relativas ao controlo das exportações, sobretudo no que diz respeito aos seguintes pontos:

- a implementação de transferências incorpóreas de tecnologia (TIT),
- licenças gerais nacionais,
- autorizações de grandes projetos,
- a definição de «exportador»,
- a interpretação do artigo 16.º, n.º 1, do regulamento;
- a aplicação de controlos de trânsito,
- a aplicação de controlos da prestação de assistência técnica,
- a reexportação de mercadorias da União a partir de países terceiros, e
- o tratamento de mercadorias introduzidas temporariamente na União.

### **3.2 Diretrizes**

Na sequência dos debates no âmbito do GCDU, a Comissão publicou diretrizes para os exportadores de tecnologias de cibervigilância e diretrizes para a recolha e o tratamento de dados sobre os controlos das exportações.

Em primeiro lugar, em 17 de janeiro de 2024, a Comissão publicou diretrizes sobre a recolha e o tratamento de dados para o controlo das exportações<sup>20</sup>. Essas diretrizes estabelecem procedimentos pormenorizados para a recolha de dados relativos ao licenciamento junto das autoridades nacionais, a fim de reforçar a transparência e a partilha de informações, o que permite que o relatório anual da UE sobre o controlo das exportações inclua estatísticas mais pormenorizadas sobre autorizações e recusas. Ao melhorar a divulgação de informações ao público, as diretrizes visam proporcionar aos exportadores, à sociedade civil e ao público uma

---

<sup>19</sup>O presente relatório é também o relatório anual exigido pelo regulamento relativo às atividades, análises e consultas do GCDU.

<sup>20</sup>Recomendação (UE) 2024/214 da Comissão, de 10 de janeiro de 2024, relativa às diretrizes que estabelecem a metodologia de recolha e tratamento de dados para a elaboração do relatório anual sobre o controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização nos termos do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2024/214, 17.1.2024): <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/214/oj>.

imagem mais clara da aplicação do controlo das exportações da UE, apoiar o diálogo com países terceiros e promover boas práticas de comunicação de informações a nível internacional.

Em segundo lugar, em 16 de outubro de 2024, a Comissão publicou diretrizes para os exportadores de produtos de cibervigilância com a intenção de aumentar a sensibilização para os riscos de utilização indevida desses produtos e fornecer aos exportadores ferramentas práticas para avaliar os possíveis impactos dessa utilização indevida a nível dos direitos humanos<sup>21</sup>. As diretrizes visam tornar os controlos das exportações da UE mais eficazes e coerentes em todos os Estados-Membros, ajudando os exportadores a realizar controlos de diligência devida através de uma abordagem faseada da análise das transações. Reforçam o pilar «proteção» da Estratégia Europeia em matéria de Segurança Económica de 2023, promovendo práticas de exportação responsáveis e seguras.

### **3.3 Intercâmbio técnico de informações — Grupos de peritos técnicos**

As autoridades competentes dos Estados-Membros representadas no GCDU disponibilizaram conhecimentos técnicos especializados para apoiar as atualizações da lista de controlo da UE e participaram em debates sobre uma série de questões específicas de aplicação, tal como já referido anteriormente.

Sob a coordenação da Comissão, o GCDU tomou igualmente iniciativas para dar resposta a determinadas questões de aplicação técnica. O papel específico dos grupos de peritos técnicos é agora reconhecido no artigo 24.º, n.º 3, do regulamento.

O Mecanismo de Coordenação da Execução (MCE), lançado em conformidade com o artigo 25.º do regulamento, realizou seis reuniões em 2024 para apoiar o intercâmbio de informações e a cooperação direta entre as autoridades competentes e os serviços nacionais responsáveis pela aplicação da lei;

Por último, o Grupo de Peritos Técnicos para o Reforço das Capacidades (CB-TEG) realizou a sua terceira e quarta reuniões de ponto de situação em 13 de março e 17 de maio de 2024, dedicadas, respetivamente, à identificação das prioridades para 2024 e à seleção do tema para o evento anual de reforço das capacidades e à criação de equipas responsáveis pela sua organização. Posteriormente, em 18 de setembro de 2024, realizou-se em Budapeste um seminário técnico da UE sobre o reforço das capacidades em matéria de medidas restritivas aplicáveis aos produtos de dupla utilização, organizado pela Presidência húngara, em paralelo com o 17.º seminário de licenciamento JRC-NNSA22 sobre o mesmo tema, mas que contou com conferências complementares e uma participação mais alargada de países terceiros.

---

<sup>21</sup> Recomendação (UE) 2024/2659 da Comissão, de 11 de outubro de 2024, relativa às orientações sobre a exportação de produtos de cibervigilância nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho C/2024/7035 (JO L 2024/2659, 16.10.2024): <http://data.europa.eu/eli/reco/2024/2659/oj>.

<sup>22</sup> Administração Nacional de Segurança Nuclear (NNSA) dos Estados Unidos.

### **3.4 Apoio técnico à preparação das atualizações da lista de controlo da UE e das medidas de aplicação nacionais**

Em 14 de março de 2024, o GCDU realizou uma sessão de informação técnica para apoiar a preparação da proposta de regulamento delegado da Comissão que atualiza a lista de controlo da UE. A Comissão adotou o ato delegado em 5 de setembro de 2024.

O GCDU também contribuiu para a atualização da nota de informação oficial sobre as medidas nacionais publicada em 2 de outubro de 2024 e para a revisão da compilação das listas nacionais de controlo da UE em 27 de setembro de 2024<sup>23</sup>.

### **3.5 Licenciamento e intercâmbio de dados sobre a aplicação das regras**

O GCDU deu início à recolha de dados relativos ao licenciamento no período de 2022-2023 ao abrigo das diretrizes de 2024 sobre a recolha e o tratamento de dados, com vista a complementar o relatório anual publicado em 30 de janeiro de 2025.

### **3.6 Ferramentas informáticas para o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros e para o licenciamento eletrónico**

A Comissão, apoiada pelo GCDU, continuou a desenvolver o Sistema Eletrónico dos Produtos de Dupla Utilização (DUeS) como a espinha dorsal informática da rede de controlo das exportações de produtos de dupla utilização da UE. Esta plataforma desempenha um papel fundamental na aplicação eficaz do regulamento.

As funcionalidades do DUeS foram desenvolvidas ou atualizadas do seguinte modo:

1. Permitir que os Estados-Membros partilhem com a Comissão os dados relativos ao licenciamento, conforme previsto no artigo 26.º, n.º 3, do Regulamento Dupla Utilização, em conformidade com as diretrizes elaboradas com os Estados-Membros para a recolha e o tratamento de dados sobre o controlo das exportações (diretrizes em matéria de transparência);
2. Permitir que os Estados-Membros notifiquem a Comissão da imposição de uma obrigação de autorização com base numa lista nacional de controlo, nos termos do artigo 10.º;
3. Permitir o intercâmbio voluntário de informações entre os Estados-Membros sobre a aplicação dos artigos 9.º e 10.º, tal como previsto na Recomendação 2025/683 da Comissão relativa à coordenação das listas nacionais de controlo<sup>24</sup>; e
4. As funcionalidades existentes foram atualizadas, em especial no que diz respeito à gestão das isenções/autorizações e recusas relacionadas com as medidas restritivas

---

<sup>23</sup>Nota de informação — Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização: informações relativas às medidas adotadas pelos Estados-Membros em conformidade com os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 22.º e 23.º (PUB/2024/740), JO C/2024/5881, 2.10.2024: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/5881/oj>.

<sup>24</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32025H0683>.

contra a Rússia e a Bielorrússia, bem como à base de dados de produtos sujeitos a controlo nos termos do regulamento.

2024 foi o quarto ano de funcionamento do sistema eletrónico de licenciamento de produtos de dupla utilização (eLicensing), que foi utilizado durante o período de referência pela Letónia, Roménia, Itália, Eslovénia e Bélgica (autoridades da Valónia). A Hungria e a Bélgica (Região de Bruxelas) manifestaram interesse em aderir ao projeto.

Fora da UE, e no âmbito da sua cooperação com os países parceiros, a Comissão estudou a possibilidade de disponibilizar a ferramenta eLicensing aos países parceiros. A Bósnia-Herzegovina, o Quirguistão e a Sérvia manifestaram interesse em utilizar a ferramenta.

O projeto eLicensing melhora continuamente a interligação dos sistemas aduaneiros nacionais através do Ambiente de Janela Única Aduaneira da UE. Esta evolução facilita muito a partilha de informações transfronteiras e com as várias autoridades aduaneiras, reduzindo os encargos regulamentares para os operadores e permitindo a gestão automática do licenciamento. Isto é feito através da plataforma de intercâmbio de certificados «CERTEX», gerida pela DG TAXUD. A interligação entre o eLicensing e os sistemas aduaneiros nacionais está operacional desde dezembro de 2022. As autoridades aduaneiras romenas fazem parte do sistema desde abril de 2024.

A pedido dos Estados-Membros que já utilizavam sistemas de licenciamento eletrónico, em abril de 2022, a Comissão deu início a um novo projeto «eLicensing bridge» para permitir a ligação dos sistemas nacionais de licenciamento aos sistemas aduaneiros através do eLicensing. A Finlândia fez parte do projeto-piloto e testou a interligação em 2024.

#### **4. PRINCIPAIS DADOS SOBRE O CONTROLO DAS EXPORTAÇÕES DA UE**

Nos termos do artigo 26.º do regulamento, o relatório anual da Comissão Europeia sobre a aplicação dos controlos deve incluir informações pertinentes sobre as autorizações, as recusas e as proibições, bem como informações sobre a administração e a execução desses controlos.

A presente secção apresenta os dados agregados ao nível da UE dos controlos das exportações relativos ao ano de referência de 2024. Devido ao seu volume, os dados subjacentes fornecidos pelos Estados-Membros são apresentados de forma consolidada no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório.

Os dados foram disponibilizados em conformidade com diretrizes específicas em matéria de comunicação de informações («diretrizes»)<sup>25</sup>. De acordo com estas diretrizes, a metodologia de recolha de dados está concebida para ser sustentável e resistir ao tempo, permitindo que os Estados-Membros forneçam à Comissão informações relevantes de forma eficiente e com eficácia de custos, que sejam estatisticamente fiáveis e que tenham devidamente em conta a proteção dos dados pessoais, informações comercialmente sensíveis ou informações protegidas em matéria de defesa, política externa ou segurança nacional.

---

<sup>25</sup>[Recomendação \(UE\) 2024/214 da Comissão](#), de 10 de janeiro de 2024, relativa às diretrizes que estabelecem a metodologia de recolha e tratamento de dados para a elaboração do relatório anual sobre o controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização nos termos do Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho («Diretrizes»)

## 4.1 Notas metodológicas

O regulamento aplica-se primordialmente à exportação de mais de 1 800 produtos de dupla utilização enumerados na Lista de Controlo da UE e classificados em 10 categorias (figura 3). Esta é a lógica subjacente que levou os peritos da UE a agrupar as entradas no anexo I do regulamento em «tipos de produtos» para efeitos do relatório anual da UE<sup>26</sup>.

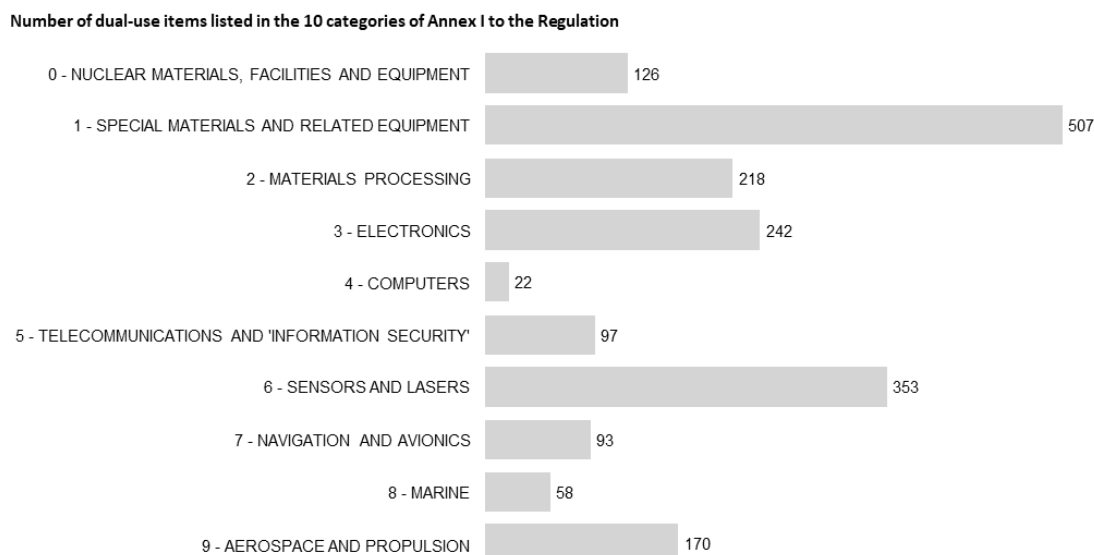


Figura 3: Número de produtos de dupla utilização enumerados nas 10 categorias do anexo I do regulamento

A fim de permitir o nível exigido de transparência da informação do público, assegurando simultaneamente uma recolha de dados eficiente e sustentável ao longo do tempo, decidiu-se que a base de referência para a determinação dos tipos de produtos se basearia na classificação específica dos produtos de dupla utilização utilizada no regulamento a um nível de cinco dígitos e que o ponto «tipos de produtos» deveria conter informações úteis do ponto de vista da segurança, da política e do comércio<sup>27</sup>.

O anexo A das diretrizes descreve a lista de 52 «tipos de produtos» utilizados para a recolha de dados relativos ao licenciamento e para a elaboração do presente relatório anual. As autorizações são repartidas por tipo de produto e por destino pertinente em conformidade com os requisitos do regulamento, tendo em conta a natureza, a finalidade e as características dos diferentes tipos de autorizações, bem como as diferentes práticas existentes nos Estados-Membros para a concessão de autorizações e a recolha de dados. Além disso, foi necessário adaptar a recolha e a apresentação dos dados pertinentes pelos Estados-Membros à Comissão de acordo com as características específicas dos diferentes tipos de autorizações e práticas nacionais. Por esse motivo, os dados apresentados no presente relatório indicam o número de Estados-Membros que forneceram os dados subjacentes a cada tipo de autorização<sup>28</sup>. A metodologia reconhece igualmente que as autorizações podem abranger mais do que um produto classificado em vários tipos de produtos.

<sup>26</sup>Ver artigo 26.º, n.º 2, do regulamento.

<sup>27</sup>Por exemplo, ECCN 0A001: Reatores nucleares.

<sup>28</sup> Estão aqui incluídos dados voluntários sobre as utilizações das autorizações gerais de exportação nacionais e das autorizações gerais de exportação da UE. As informações constantes destes dados não se referem a todos os 27 Estados-Membros da UE.

No que diz respeito aos produtos de cibervigilância, a definição constante do artigo 2.º, ponto 20), do regulamento inclui tanto os produtos enumerados no anexo I como produtos não enumerados. O anexo B das diretrizes identifica cinco produtos do anexo I do regulamento que correspondem à definição constante do artigo 2.º, ponto 20). A decisão sobre se um determinado produto não enumerado na lista satisfaz os requisitos da definição jurídica é tomada caso a caso pelos Estados-Membros e pela Comissão no seio do Grupo de Peritos em Tecnologia de Vigilância (STEG). Os pedidos e as autorizações de produtos de cibervigilância não enumerados na lista devem também ser incluídos no relatório anual, em conformidade com o artigo 26.º, n.º 2, do regulamento, com base nos dados fornecidos pelos Estados-Membros. Os pedidos e as autorizações para outros produtos enumerados na lista podem ser incluídos no relatório, com base na decisão da autoridade competente relevante.

## **4.2 Panorâmica das autorizações por tipo de licença<sup>29</sup>**

Em 2024, o valor total do comércio autorizado de produtos de dupla utilização ascendeu a 77,6 mil milhões de EUR, correspondente a 3 % das exportações extra-UE destes produtos (figura 4) e a um aumento em relação a 2023 (71 mil milhões de EUR). Em termos de volume, corresponde a 133 470 autorizações e notificações<sup>30</sup>. No que diz respeito aos tipos de autorizações, a maioria das transações é abrangida pelas autorizações gerais de exportação da UE (89 388), pelas autorizações gerais de exportação nacionais (23 406) e pelas licenças específicas (18 549), que espelham a classificação de 2023. Em termos de valor, os principais tipos de licenças foram as autorizações globais de exportação (36,5 mil milhões de EUR, que representam 47 % do comércio autorizado total), as autorizações de exportação específicas (24 mil milhões de EUR, ou seja, 31 % do total) e as autorizações gerais de exportação da UE (9 mil milhões de EUR, ou seja, 12 % do total).

## **4.3 Recusas e proibições**

Em 2024, foram notificadas 487 recusas no valor total de 0,2 mil milhões de EUR. Estes números mostram que apenas uma pequena parte das exportações da UE foi recusada (0,01 % do total das exportações extra-UE desse ano), o que representa um número e um valor de recusas inferiores aos registados em 2023, mas corresponde à mesma percentagem de exportações extra-UE.

---

<sup>29</sup>Em conformidade com o artigo 26.º, n.º 2, terceiro parágrafo, do regulamento, as secções 4.2 a 4.7 do presente relatório não incluem dados relativos aos produtos de cibervigilância. A informação sobre esses produtos é apresentada na secção 5.

<sup>30</sup>Estão aqui incluídos dados voluntários sobre as utilizações das autorizações gerais de exportação nacionais e das autorizações gerais de exportação da UE.

### Export authorisations by type of licence

| Type of licence                                | Value EUR    | Volume      |
|------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Individual export authorisation                | 24,010M [26] | 18,549 [26] |
| Global export authorisation                    | 36,484M [15] | 1,078 [23]  |
| National general export authorisation (uses)   | 1,061M [6]   | 23,406 [7]  |
| EU general export authorisation (uses)         | 9,044M [17]  | 89,388 [22] |
| Brokering authorisation                        | 16M [2]      | 7 [2]       |
| Technical assistance authorisation             | 0M [1]       | 1 [1]       |
| Transit authorisation                          | 26M [3]      | 93 [3]      |
| Authorisation under a national control measure | 2,951M [5]   | 223 [5]     |
| Authorisation for non-listed items             | 263M [14]    | 161 [15]    |
| Intra-EU transfer authorisation                | 3,688M [14]  | 564 [15]    |

For each measure point displayed in the chart the number of Member States providing non-zero data is indicated in brackets

Figura 4: Autorizações de exportação por tipo de licença

## 4.4 Autorizações específicas

As autorizações específicas são licenças concedidas a um exportador específico para um utilizador final ou destinatário num país terceiro e que abrangem um ou mais produtos de dupla utilização. Para efeitos do presente relatório, os seguintes produtos são considerados licenças específicas, tal como especificado nas diretrizes: as autorizações de exportação específicas, as autorizações de corretagem, as autorizações de assistência técnica, as autorizações de trânsito, as autorizações de transferência intra-UE, as autorizações ao abrigo de uma medida de controlo nacional e as autorizações para produtos não enumerados na lista.

A panorâmica das autorizações específicas em 2024 repartida pelas 10 categorias de produtos do anexo I do regulamento, bem como dos produtos não enumerados na lista sujeitos a controlos (figura 5) indica que o maior número de autorizações em termos de valor de mercado foi concedido a Materiais, instalações e equipamentos nucleares (12,2 mil milhões de EUR, 36 % do total). Em segundo lugar, encontra-se a categoria Telecomunicações e "segurança da informação" (6,7 mil milhões de EUR, 20 % do total) e, em terceiro, a categoria Aeroespácio e propulsão (4,6 mil milhões de EUR, 13 % do total). No que diz respeito ao volume de autorizações específicas, o valor mais elevado registou-se na categoria Tratamento de materiais (5 891, 27 % do total), seguindo-se as categorias Telecomunicações e "segurança da informação" (4 405, 20 % do total) e Materiais especiais e equipamento conexo (4 293, 20 % do total).

#### Individual export authorisations by category of items in Annex I to Regulation (EU) 2021/821

| Category of item |                                               | Value EUR | Volume |
|------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------|
| 0                | NUCLEAR MATERIALS, FACILITIES AND EQUIPMENT   | 12,200M   | 1,788  |
| 1                | SPECIAL MATERIALS AND RELATED EQUIPMENT       | 1,895M    | 4,293  |
| 2                | MATERIALS PROCESSING                          | 2,588M    | 5,891  |
| 3                | ELECTRONICS                                   | 1,424M    | 1,814  |
| 4                | COMPUTERS                                     | 47M       | 53     |
| 5                | TELECOMMUNICATIONS AND 'INFORMATION SECURITY' | 6,745M    | 4,405  |
| 6                | SENSORS AND LASERS                            | 1,458M    | 1,727  |
| 7                | NAVIGATION AND AVIONICS                       | 98M       | 382    |
| 8                | MARINE                                        | 71M       | 60     |
| 9                | AEROSPACE AND PROPULSION                      | 4,574M    | 790    |
| X                | NON-LISTED ITEMS                              | 3,194M    | 466    |

Data provided by 27 Member States

*Figura 5: Autorizações de exportação específicas por categoria de produtos constantes do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821*

A repartição do valor das autorizações específicas por tipo de produtos (figuras 6.1 e 6.2) mostra que os cinco principais produtos são Materiais, instalações e equipamentos nucleares (9,2 mil milhões de EUR, 27 % do total), Produtos e equipamentos de segurança da informação e análise criptográfica (5,5 mil milhões de EUR, 16 % do total), Motores aeroespaciais e turbinas a gás (exceto veículos submarinos autónomos) (3,5 mil milhões de EUR, 10 % do total), Outro/não enumerado na lista (3,2 mil milhões de EUR, 9 % do total), e Tecnologia para materiais, instalações e equipamento nucleares (2,1 mil milhões de EUR, 6 % do total).

# Individual export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214

| Type of item                                                                                                                                      | Value EUR | Volume |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 0EC1 Nuclear materials, facilities, plants and equipment                                                                                          | 9,178M    | 1,153  |
| 0EC2 Software for nuclear materials facilities and equipment                                                                                      | 884M      | 219    |
| 0EC3 Technology for nuclear materials facilities and equipment                                                                                    | 2,138M    | 416    |
| 1EC1 Materials, components and structures for aircraft/aerospace                                                                                  | 35M       | 132    |
| 1EC2 Explosives, propellants and related equipment                                                                                                | 597M      | 381    |
| 1EC3 Fibrous, filamentary materials, and production equipment                                                                                     | 349M      | 234    |
| 1EC4 Special metals and alloys and equipment therefor                                                                                             | 220M      | 522    |
| 1EC5 Nuclear related items and equipment                                                                                                          | 38M       | 94     |
| 1EC6 Toxic chemicals, precursors, pathogens, toxins and genetically-modified organisms, related protective and detection equipment and components | 635M      | 2,805  |
| 1EC7 Software for special materials and related equipment                                                                                         | 1M        | 44     |
| 1EC8 Technology for special materials and related equipment                                                                                       | 20M       | 81     |
| 2EC1 Machines tools and systems and components for industrial equipment                                                                           | 1,524M    | 2,002  |
| 2EC2 Chemical and biological manufacturing equipment                                                                                              | 1,009M    | 3,395  |
| 2EC3 Software for materials processing                                                                                                            | 23M       | 377    |
| 2EC4 Technology for materials processing                                                                                                          | 32M       | 117    |
| 3EC1 Electronic items and components                                                                                                              | 307M      | 609    |
| 3EC2 Electronic assemblies, modules and equipment                                                                                                 | 75M       | 211    |
| 3EC3 Electronic items usable in nuclear applications                                                                                              | 118M      | 588    |
| 3EC4 Equipment for the manufacturing and testing of semiconductor devices or materials                                                            | 721M      | 156    |
| 3EC5 Semiconductor materials                                                                                                                      | 5M        | 27     |
| 3EC6 Software for electronics                                                                                                                     | 25M       | 41     |
| 3EC7 Technology for electronics                                                                                                                   | 173M      | 182    |
| 4EC1 Computers                                                                                                                                    | 45M       | 34     |
| 4EC2 Software for computers                                                                                                                       | 1M        | 5      |
| 4EC3 Technology for computers                                                                                                                     | 1M        | 14     |
| 5EC1 Telecommunications items and equipment                                                                                                       | 130M      | 221    |

Data provided by 27 Member States

Figura 6.1: Autorizações de exportação específicas por tipo de produtos (parte 1)

# Individual export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214

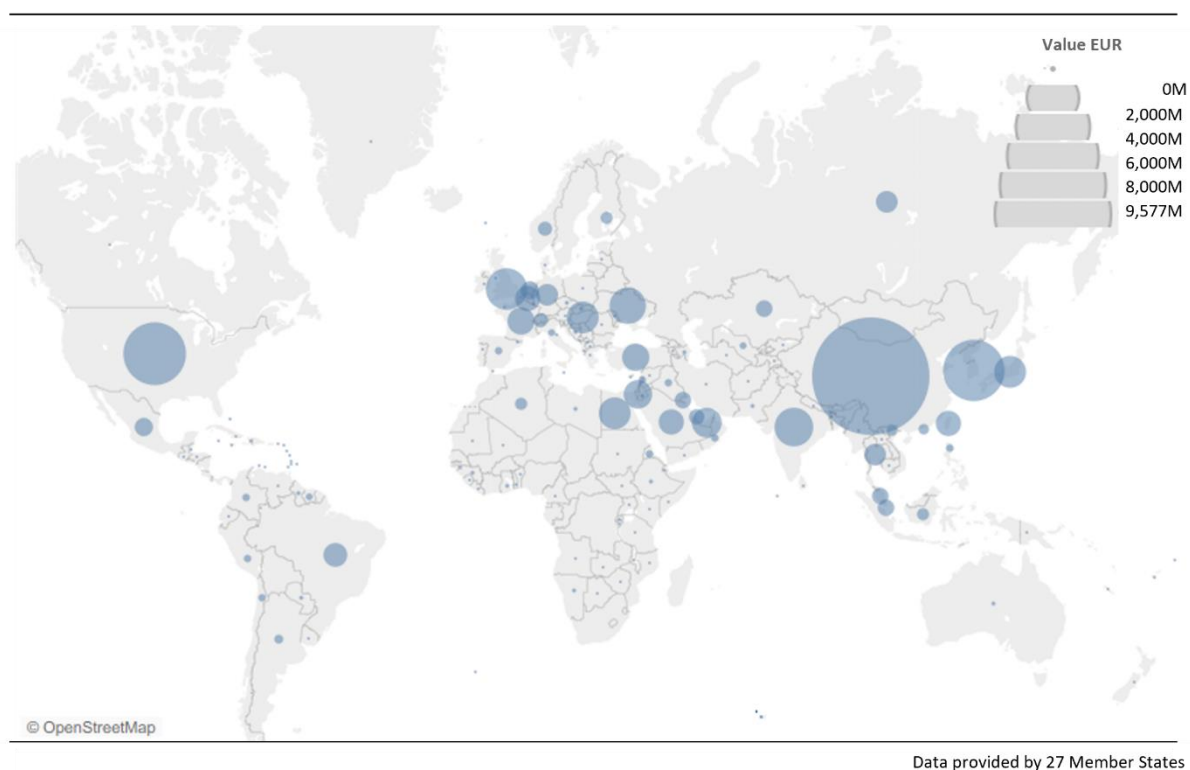
| Type of item |                                                                                               | Value EUR | Volume |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 5EC2         | Information security and crypto-analysis items and equipment                                  | 5,479M    | 2,656  |
| 5EC3         | Software for telecommunications and information security                                      | 1,043M    | 1,383  |
| 5EC4         | Technology for telecommunications and information security                                    | 93M       | 145    |
| 6EC1         | Optical and acoustic equipment, related components and materials; other sensors               | 517M      | 1,042  |
| 6EC2         | Lasers, related equipment and materials                                                       | 800M      | 508    |
| 6EC3         | Radar systems, related equipment and components                                               | 117M      | 133    |
| 6EC4         | Software for sensors and lasers                                                               | 9M        | 24     |
| 6EC5         | Technology for sensors and lasers                                                             | 15M       | 20     |
| 7EC1         | Equipment for inertial navigation                                                             | 63M       | 213    |
| 7EC2         | Other equipment related to navigation and avionics                                            | 30M       | 79     |
| 7EC3         | Flight control systems                                                                        | 0M        | 0      |
| 7EC4         | Production equipment for navigation and avionics                                              | 1M        | 20     |
| 7EC5         | Software for navigation and avionics                                                          | 1M        | 30     |
| 7EC6         | Technology for navigation and avionics                                                        | 2M        | 40     |
| 8EC1         | Submersible vehicles and surface vessels and related marine systems, equipment and components | 68M       | 52     |
| 8EC2         | Materials and equipment for marine vessels                                                    | 3M        | 2      |
| 8EC3         | Software for marine                                                                           | 0M        | 1      |
| 8EC4         | Technology for marine                                                                         | 0M        | 5      |
| 9EC1         | Aerospace engines and gas turbines (except UAV)                                               | 3,512M    | 236    |
| 9EC2         | UAV and propulsions therefor                                                                  | 225M      | 269    |
| 9EC3         | Rockets and spacecraft                                                                        | 642M      | 88     |
| 9EC4         | Rocket engines                                                                                | 112M      | 18     |
| 9EC5         | Equipment for wind tunnels, test facilities and chambers                                      | 0M        | 1      |
| 9EC6         | Software for aerospace and propulsion                                                         | 30M       | 66     |
| 9EC7         | Technology for aerospace and propulsion                                                       | 53M       | 112    |
| XEC1         | Other/non-listed                                                                              | 3,194M    | 466    |

Data provided by 27 Member States

Figura 6.2: Autorizações de exportação específicas por tipo de produtos (parte 2)

No que diz respeito aos destinos abrangidos por autorizações específicas (figuras 7 e 8), a China foi o principal destino em termos de valor (9,6 mil milhões de EUR, 36 % do total), seguindo-se os Estados Unidos (2,7 mil milhões de EUR, 10 % do total), a Coreia do Sul (2,6 mil milhões de EUR, 10 % do total), o Reino Unido (1,2 mil milhões de EUR, 5 % do total) e a Índia (mil milhões de EUR, 4 % do total). Globalmente, os 25 principais destinos extra-UE representam 94 % das autorizações específicas em valor<sup>31</sup>. No que diz respeito às transferências intra-UE, os principais destinos foram a Hungria (704 milhões de EUR), a França (507 milhões de EUR), a Bélgica (458 milhões de EUR), a Alemanha (324 milhões de EUR) e os Países Baixos (234 milhões de EUR). Em comparação com os destinos extra-UE, as transferências intra-UE parecem ser limitadas, mas isso deve-se a que a maioria das exportações de produtos de dupla utilização intra-UE não necessita de ser autorizada nos termos do regulamento. Em vez disso, as autorizações de controlo das exportações de produtos de dupla utilização para outro Estado-Membro da UE só são exigidas em circunstâncias específicas nos termos do regulamento, como no caso dos produtos enumerados no anexo IV do regulamento, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, ou com base em medidas tomadas por um Estado-Membro nos termos do artigo 11.º, n.º 8, do regulamento.

#### Individual export authorisations by destination



*Figura 7: Autorizações de exportação específicas por destino*

<sup>31</sup> Note-se que as autorizações de exportação com destino à Federação da Rússia correspondem a trocas comerciais realizadas ao abrigo das isenções e derrogações limitadas previstas no regime de sanções da UE contra a Rússia. Ver o Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho, de 31 de julho de 2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia.

### Individual export authorisations by top destinations

| Extra EU                 | Value EUR | Intra EU    | Value EUR |
|--------------------------|-----------|-------------|-----------|
| China                    | 9,577M    | Hungary     | 704M      |
| United States of America | 2,733M    | France      | 507M      |
| South Korea              | 2,622M    | Belgium     | 458M      |
| United Kingdom           | 1,199M    | Germany     | 324M      |
| India                    | 1,040M    | Netherlands | 234M      |
| Ukraine                  | 926M      | Sweden      | 192M      |
| Japan                    | 710M      | Finland     | 100M      |
| Egypt                    | 682M      | Spain       | 42M       |
| United Arab Emirates     | 618M      | Italy       | 32M       |
| Israel                   | 565M      | Czech rep.  | 14M       |
| Türkiye                  | 517M      | Slovakia    | 14M       |
| Taiwan                   | 444M      | Romania     | 12M       |
| Saudi Arabia             | 433M      | Bulgaria    | 11M       |
| Brazil                   | 395M      | Lithuania   | 10M       |
| Thailand                 | 328M      | Poland      | 5M        |
| Russian Federation       | 311M      | Austria     | 2M        |
| Morocco                  | 234M      | Slovenia    | 0M        |
| Mexico                   | 214M      | Latvia      | 0M        |
| Kuwait                   | 211M      | Croatia     | 0M        |
| Kazakhstan               | 195M      | Ireland     | 0M        |
| Singapore                | 192M      | Greece      | 0M        |
| Malaysia                 | 192M      | Flag State  | 0M        |
| Qatar                    | 168M      | Portugal    | 0M        |
| South Africa             | 144M      | Denmark     | 0M        |
| Norway                   | 140M      | Luxembourg  | 0M        |
| Switzerland              | 120M      | Malta       | 0M        |
| Indonesia                | 105M      | Cyprus      | 0M        |
| Algeria                  | 100M      |             |           |
| Hong Kong                | 92M       |             |           |
| Vietnam                  | 79M       |             |           |
| Argentina                | 56M       |             |           |
| Colombia                 | 52M       |             |           |
| Chile                    | 43M       |             |           |
| Peru                     | 42M       |             |           |
| Iraq                     | 42M       |             |           |
| Eritrea                  | 42M       |             |           |
| Oman                     | 41M       |             |           |
| Philippines              | 40M       |             |           |
| Serbia                   | 39M       |             |           |
| Lebanon                  | 37M       |             |           |
| Uzbekistan               | 33M       |             |           |

Data provided by 27 Member States

Figura 8: Autorizações de exportação específicas por principais destinos extra-UE e por destinos intra-UE

## 4.5 Autorizações globais de exportação

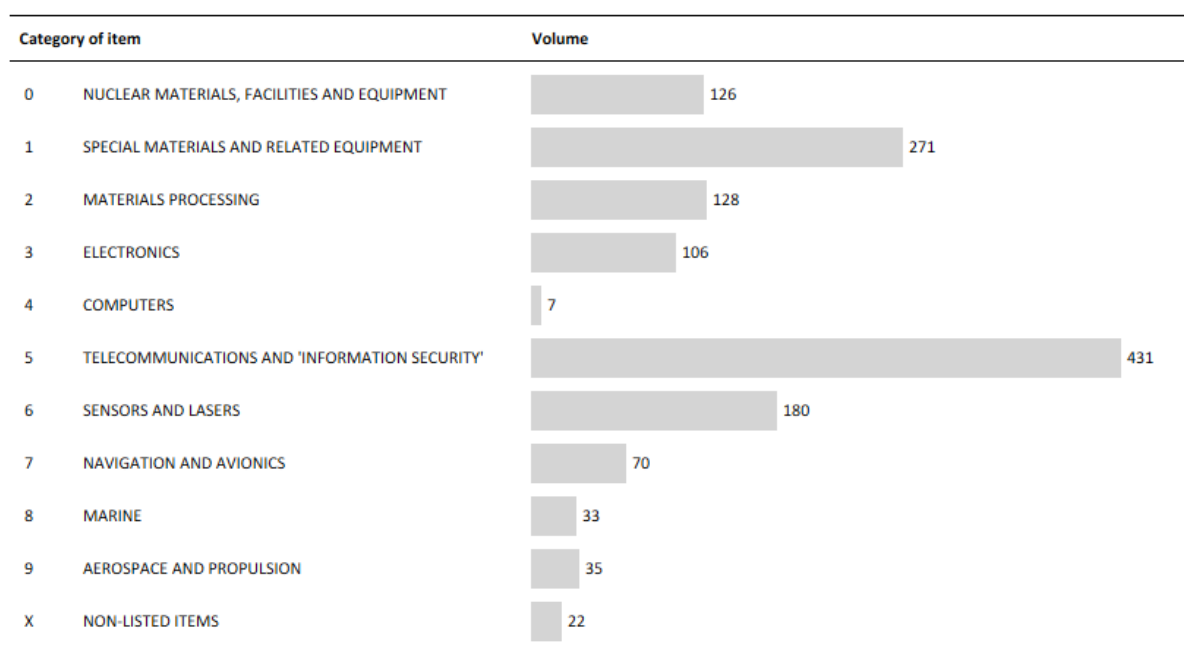
As autorizações globais de exportação contêm frequentemente valores de exportação estimados ou abertos e são concedidas para um ou vários produtos e um único destino ou para um ou vários produtos para vários destinos. Assim, as autorizações globais reduzem os encargos administrativos das autoridades competentes e dos exportadores aquando do tratamento de transações semelhantes e/ou frequentes. A fim de salvaguardar os objetivos de não proliferação, os exportadores têm de elaborar e apresentar um programa interno de conformidade para poderem beneficiar de uma autorização global. Dado que o regulamento deixa a cada Estado-Membro a decisão sobre a configuração concreta das autorizações globais, as práticas variam entre eles.

A fim de fornecer informações úteis ao público, e tendo em conta as diferentes práticas nacionais e a lógica subjacente às autorizações globais de exportação, as diretrizes adaptaram as normas aplicáveis em matéria de recolha e comunicação de dados. Os Estados-Membros fornecem à Comissão dados relativos ao licenciamento em conformidade, com destaque para: i) o valor total das autorizações globais de exportação (36,5 mil milhões de EUR, equivalente a 47 % do valor autorizado em 2024) e ii) uma repartição do volume total de licenças globais por tipos de produtos (figuras 10.1 e 10.2) e destinos (figuras 11.1 e 11.2).

Por categoria de produtos constantes do anexo I do regulamento (figura 9), a maioria das autorizações foi concedida a produtos constantes das categorias Telecomunicações e "segurança da informação" (31 % do total), Tratamento de materiais (19 %) e Sensores e lasers (13 %).

Os cinco principais tipos de produtos abrangidos pelas autorizações globais de exportação (figuras 10.1 e 10.2) são Produtos e equipamentos de segurança da informação e análise criptográfica (19 % do total), Equipamentos óticos e acústicos, componentes e materiais conexos; outros sensores (11 %), Explosivos, propelentes e equipamento conexo (10 %), *Software* para telecomunicações e segurança da informação (8 %) e Produtos químicos tóxicos, precursores, agentes patogénicos, toxinas e organismos geneticamente modificados, equipamentos e componentes de proteção e deteção conexos (8 %).

**Global export authorisations by category of items in Annex I to Regulation (EU) 2021/821**



Data provided by 23 Member States

*Figura 9: Autorizações globais de exportação por categoria de produtos constantes do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821*

# Global export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214



Data provided by 23 Member States

Figura 10.1: Autorizações globais de exportação por tipo de produtos (parte 1)

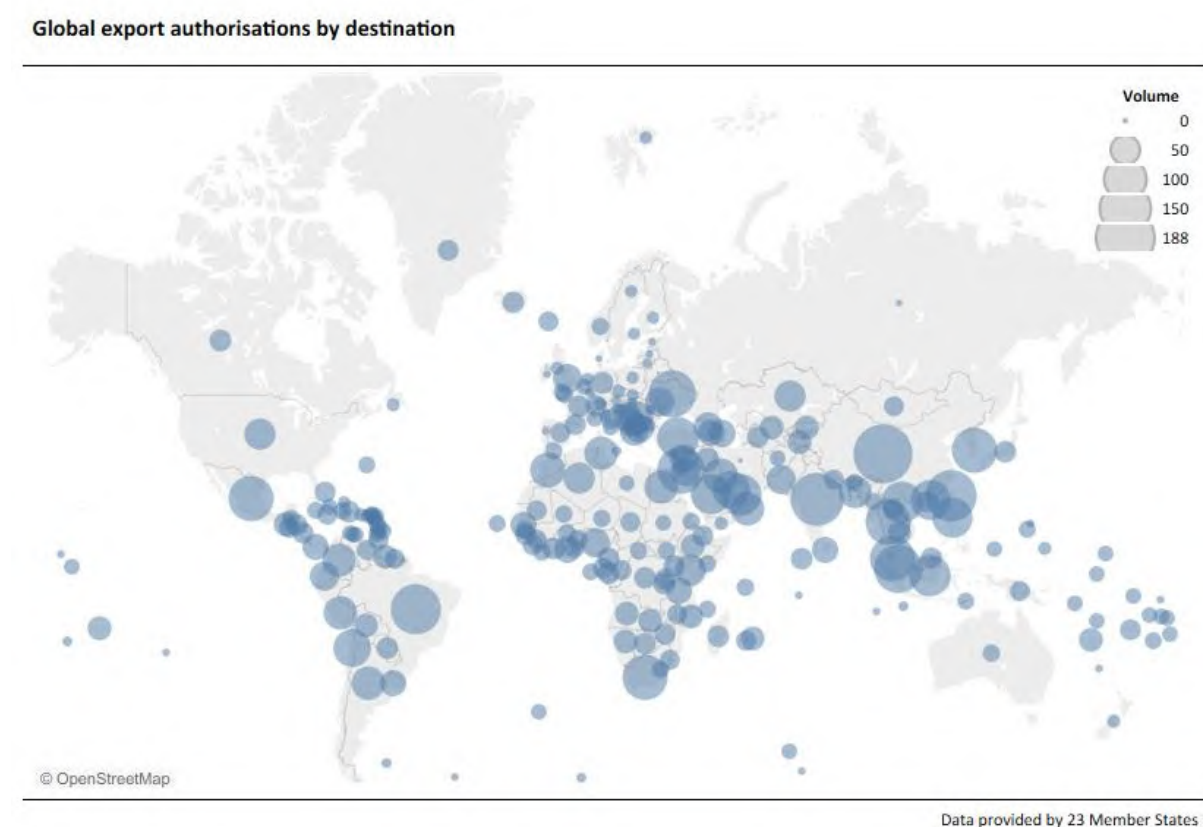
### Global export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214

| Type of item                                                                                       | Volume |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5EC2 Information security and crypto-analysis items and equipment                                  | 261    |
| 5EC3 Software for telecommunications and information security                                      | 114    |
| 5EC4 Technology for telecommunications and information security                                    | 41     |
| 6EC1 Optical and acoustic equipment, related components and materials; other sensors               | 154    |
| 6EC2 Lasers, related equipment and materials                                                       | 18     |
| 6EC3 Radar systems, related equipment and components                                               | 6      |
| 6EC4 Software for sensors and lasers                                                               | 0      |
| 6EC5 Technology for sensors and lasers                                                             | 2      |
| 7EC1 Equipment for inertial navigation                                                             | 42     |
| 7EC2 Other equipment related to navigation and avionics                                            | 10     |
| 7EC3 Flight control systems                                                                        | 0      |
| 7EC4 Production equipment for navigation and avionics                                              | 0      |
| 7EC5 Software for navigation and avionics                                                          | 7      |
| 7EC6 Technology for navigation and avionics                                                        | 11     |
| 8EC1 Submersible vehicles and surface vessels and related marine systems, equipment and components | 24     |
| 8EC2 Materials and equipment for marine vessels                                                    | 1      |
| 8EC3 Software for marine                                                                           | 2      |
| 8EC4 Technology for marine                                                                         | 6      |
| 9EC1 Aerospace engines and gas turbines (except UAV)                                               | 6      |
| 9EC2 UAV and propulsions therefor                                                                  | 16     |
| 9EC3 Rockets and spacecraft                                                                        | 1      |
| 9EC4 Rocket engines                                                                                | 1      |
| 9EC5 Equipment for wind tunnels, test facilities and chambers                                      | 0      |
| 9EC6 Software for aerospace and propulsion                                                         | 2      |
| 9EC7 Technology for aerospace and propulsion                                                       | 9      |
| XEC1 Other/non-listed                                                                              | 22     |

Data provided by 23 Member States

*Figura 10.2: Autorizações globais de exportação por tipo de produtos (parte 2)*

No que diz respeito aos destinos (figuras 11 e 12), a maioria das autorizações, em volume, foi concedida para exportações com destino à China (3 %), à Índia (2 %), a Taiwan (2 %), ao Brasil (2 %) e a Singapura (2 %). Globalmente, os 25 principais destinos representam apenas 37 % do volume das autorizações globais de exportação, dado que uma licença global abrange frequentemente múltiplos destinos<sup>32</sup>.



*Figura 11: Autorizações globais de exportação por destino*

<sup>32</sup>*Ibidem.*

### Global export authorisations by top destinations

| Destination              | Volume |
|--------------------------|--------|
| China                    | 188    |
| India                    | 152    |
| Taiwan                   | 142    |
| Brazil                   | 136    |
| Singapore                | 126    |
| Israel                   | 121    |
| Ukraine                  | 120    |
| Malaysia                 | 117    |
| South Korea              | 116    |
| Mexico                   | 115    |
| Thailand                 | 112    |
| South Africa             | 110    |
| Vietnam                  | 92     |
| Indonesia                | 92     |
| Türkiye                  | 91     |
| United Arab Emirates     | 90     |
| Saudi Arabia             | 86     |
| Philippines              | 83     |
| Hong Kong                | 83     |
| Qatar                    | 76     |
| Chile                    | 71     |
| Kuwait                   | 68     |
| Morocco                  | 66     |
| Serbia                   | 63     |
| Colombia                 | 63     |
| Argentina                | 63     |
| Peru                     | 61     |
| Tunisia                  | 60     |
| Oman                     | 60     |
| Egypt                    | 60     |
| Bangladesh               | 56     |
| United States of America | 52     |
| Kazakhstan               | 52     |
| Algeria                  | 52     |
| Kenya                    | 50     |
| Jordan                   | 46     |
| Pakistan                 | 45     |
| Nigeria                  | 45     |
| North Macedonia          | 45     |
| Bahrain                  | 44     |
| Ecuador                  | 43     |
| Bosnia and Herzegovina   | 43     |
| United Kingdom           | 42     |
| Moldova                  | 41     |
| Georgia                  | 41     |
| Costa Rica               | 41     |
| Montenegro               | 40     |
| Azerbaijan               | 40     |
| Albania                  | 40     |
| Lebanon                  | 39     |

Data provided by 23 Member States

*Figura 12: Autorizações globais de exportação por principais destinos*

4.6 Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE

As autorizações gerais de exportação (AGE) nacionais e da União são emitidas para facilitar o comércio de produtos de dupla utilização e simultaneamente reduzir os encargos administrativos para os exportadores e as autoridades responsáveis pelo controlo das exportações. As autorizações gerais de exportação da UE (AGE da UE) asseguram o nível mais elevado de facilitação do comércio de produtos de dupla utilização. São concedidas aos exportadores da UE que cumprem as condições prévias pertinentes estabelecidas no regulamento. O regulamento prevê oito tipos de AGE UE<sup>33</sup>.

A grande maioria das utilizações das AGE UE em 2024 (figura 13) correspondeu à EU001 (99 % do valor, 99 % do volume), relativamente a exportações para os 10 destinos indicados na autorização.

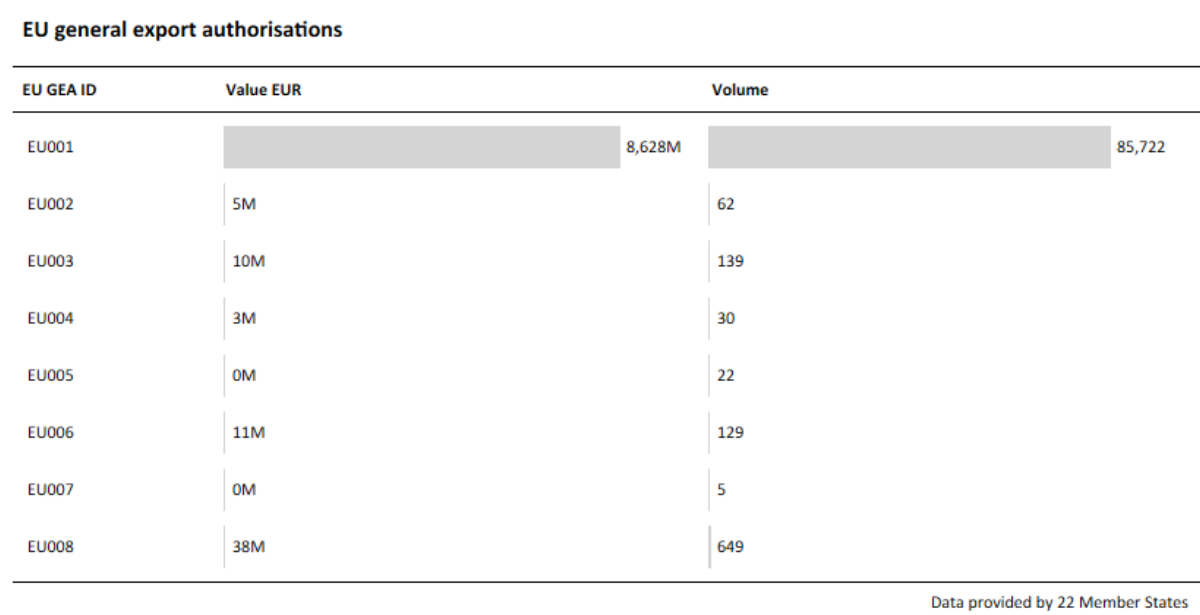


Figura 13: Autorizações gerais de exportação da UE

As autorizações gerais de exportação nacionais são concedidas pelos Estados-Membros aos exportadores que notificam as autoridades competentes e cumprem as condições prévias pertinentes estabelecidas na legislação nacional aplicável.

A figura 14 reparte o valor das AGE nacionais e da UE pelas categorias constantes do anexo I do regulamento. Os valores mais elevados correspondem às categorias Telecomunicações e

<sup>33</sup>EU001 — Exportações para: Austrália, Canadá, Islândia, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Suíça, Listenstaine, Reino Unido e Estados Unidos da América.  
EU002 — Exportações de certos produtos de dupla utilização para certos destinos  
EU003 — Exportação após reparação/substituição  
EU004 — Exportação temporária para exposição ou feira  
EU005 — Telecomunicações  
EU006 — Produtos químicos  
EU007 — Transferências intragrupo de tecnologia  
EU008 — Cifragem

"segurança da informação" (3,5 mil milhões de EUR, 44 % do total), Eletrónica (3,3 mil milhões de EUR, 42 % do total) e Tratamento de materiais (0,3 mil milhões de EUR, 4 % do total).

**EU and national general export authorisations by category of items in Annex I to Regulation (EU) 2021/821**

| Category of item                                | Value EUR |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 0 NUCLEAR MATERIALS, FACILITIES AND EQUIPMENT   | 1M        |
| 1 SPECIAL MATERIALS AND RELATED EQUIPMENT       | 79M       |
| 2 MATERIALS PROCESSING                          | 335M      |
| 3 ELECTRONICS                                   | 3,303M    |
| 4 COMPUTERS                                     | 19M       |
| 5 TELECOMMUNICATIONS AND 'INFORMATION SECURITY' | 3,520M    |
| 6 SENSORS AND LASERS                            | 244M      |
| 7 NAVIGATION AND AVIONICS                       | 34M       |
| 8 MARINE                                        | 2M        |
| 9 AEROSPACE AND PROPULSION                      | 294M      |
| X NON-LISTED ITEMS                              | 105M      |

Data provided by 16 Member States

*Figura 14: Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE por categoria de produtos constantes do anexo I do Regulamento (UE) 2021/821*

A repartição do valor das AGE nacionais e da UE por tipo de produtos (figuras 15.1 e 15.2) indica que os cinco principais produtos são Produtos e equipamentos de segurança da informação e análise criptográfica, (3,5 mil milhões de EUR, 44 % do total), Equipamento para o fabrico e o ensaio de dispositivos ou materiais semicondutores, (3,2 mil milhões de EUR, 40 % do total), Máquinas-ferramentas e sistemas e componentes para equipamento industrial, (0,2 mil milhões de EUR, 2 % do total), Veículos submarinos autónomos e respetivas propulsões (0,2 mil milhões de EUR, 2 % do total) e Lasers, equipamentos e materiais conexos (0,1 mil milhões de EUR, 2 % do total).

**EU and national general export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214**

| Type of item |                                                                                                                                              | Value EUR |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0EC1         | Nuclear materials, facilities, plants and equipment                                                                                          | 1M        |
| 1EC1         | Materials, components and structures for aircraft/aerospace                                                                                  | 4M        |
| 1EC2         | Explosives, propellants and related equipment                                                                                                | 4M        |
| 1EC3         | Fibrous, filamentary materials, and production equipment                                                                                     | 23M       |
| 1EC4         | Special metals and alloys and equipment therefor                                                                                             | 11M       |
| 1EC5         | Nuclear related items and equipment                                                                                                          | 2M        |
| 1EC6         | Toxic chemicals, precursors, pathogens, toxins and genetically-modified organisms, related protective and detection equipment and components | 33M       |
| 1EC7         | Software for special materials and related equipment                                                                                         | 0M        |
| 1EC8         | Technology for special materials and related equipment                                                                                       | 1M        |
| 2EC1         | Machines tools and systems and components for industrial equipment                                                                           | 197M      |
| 2EC2         | Chemical and biological manufacturing equipment                                                                                              | 125M      |
| 2EC3         | Software for materials processing                                                                                                            | 12M       |
| 2EC4         | Technology for materials processing                                                                                                          | 1M        |
| 3EC1         | Electronic items and components                                                                                                              | 65M       |
| 3EC2         | Electronic assemblies, modules and equipment                                                                                                 | 9M        |
| 3EC3         | Electronic items usable in nuclear applications                                                                                              | 3M        |
| 3EC4         | Equipment for the manufacturing and testing of semiconductor devices or materials                                                            | 3,202M    |
| 3EC5         | Semiconductor materials                                                                                                                      | 4M        |
| 3EC6         | Software for electronics                                                                                                                     | 0M        |
| 3EC7         | Technology for electronics                                                                                                                   | 20M       |
| 4EC1         | Computers                                                                                                                                    | 19M       |
| 5EC1         | Telecommunications items and equipment                                                                                                       | 2M        |

Data provided by 16 Member States

*Figura 15.1: Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE por tipo de produtos (parte 1)*

**EU and national general export authorisations by type of items in Annex A to COMMISSION RECOMMENDATION (EU) 2024/214**

| Type of item |                                                                                               | Value EUR |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5EC2         | Information security and crypto-analysis items and equipment                                  | 3,497M    |
| 5EC3         | Software for telecommunications and information security                                      | 20M       |
| 5EC4         | Technology for telecommunications and information security                                    | 1M        |
| 6EC1         | Optical and acoustic equipment, related components and materials; other sensors               | 70M       |
| 6EC2         | Lasers, related equipment and materials                                                       | 138M      |
| 6EC3         | Radar systems, related equipment and components                                               | 33M       |
| 6EC4         | Software for sensors and lasers                                                               | 2M        |
| 7EC1         | Equipment for inertial navigation                                                             | 18M       |
| 7EC2         | Other equipment related to navigation and avionics                                            | 3M        |
| 7EC3         | Flight control systems                                                                        | 0M        |
| 7EC4         | Production equipment for navigation and avionics                                              | 1M        |
| 7EC5         | Software for navigation and avionics                                                          | 0M        |
| 7EC6         | Technology for navigation and avionics                                                        | 12M       |
| 8EC1         | Submersible vehicles and surface vessels and related marine systems, equipment and components | 2M        |
| 9EC1         | Aerospace engines and gas turbines (except UAV)                                               | 45M       |
| 9EC2         | UAV and propulsions therefor                                                                  | 192M      |
| 9EC3         | Rockets and spacecraft                                                                        | 54M       |
| 9EC4         | Rocket engines                                                                                | 0M        |
| 9EC5         | Equipment for wind tunnels, test facilities and chambers                                      | 2M        |
| 9EC6         | Software for aerospace and propulsion                                                         | 1M        |
| 9EC7         | Technology for aerospace and propulsion                                                       | 1M        |
| XEC1         | Other/non-listed                                                                              | 105M      |

Data provided by 16 Member States

*Figura 15.2: Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE por tipo de produtos (parte 2)*

Dos destinos autorizados ao abrigo das AGE nacionais e da UE, os cinco principais foram os Estados Unidos (5,3 mil milhões de EUR, 55 % do total), o Reino Unido (1,5 mil milhões de EUR, 16 % do total), a Noruega (0,6 mil milhões de EUR, 6 % do total), a Suíça (0,6 mil milhões de EUR, 6 % do total) e o Japão (0,3 mil milhões de EUR, 4 % do total). Isto mostra que a grande maioria das exportações de produtos de dupla utilização abrangidas pelas AGE se destina aos países incluídos na lista da AGE da UE EU001, refletindo o facto de o valor das exportações autorizadas ao abrigo das AGE da UE ser muito mais elevado do que ao abrigo das AGE nacionais (9 mil milhões de EUR contra mil milhões de EUR, como se pode ver na figura 4).

EU and national general export authorisations by destination

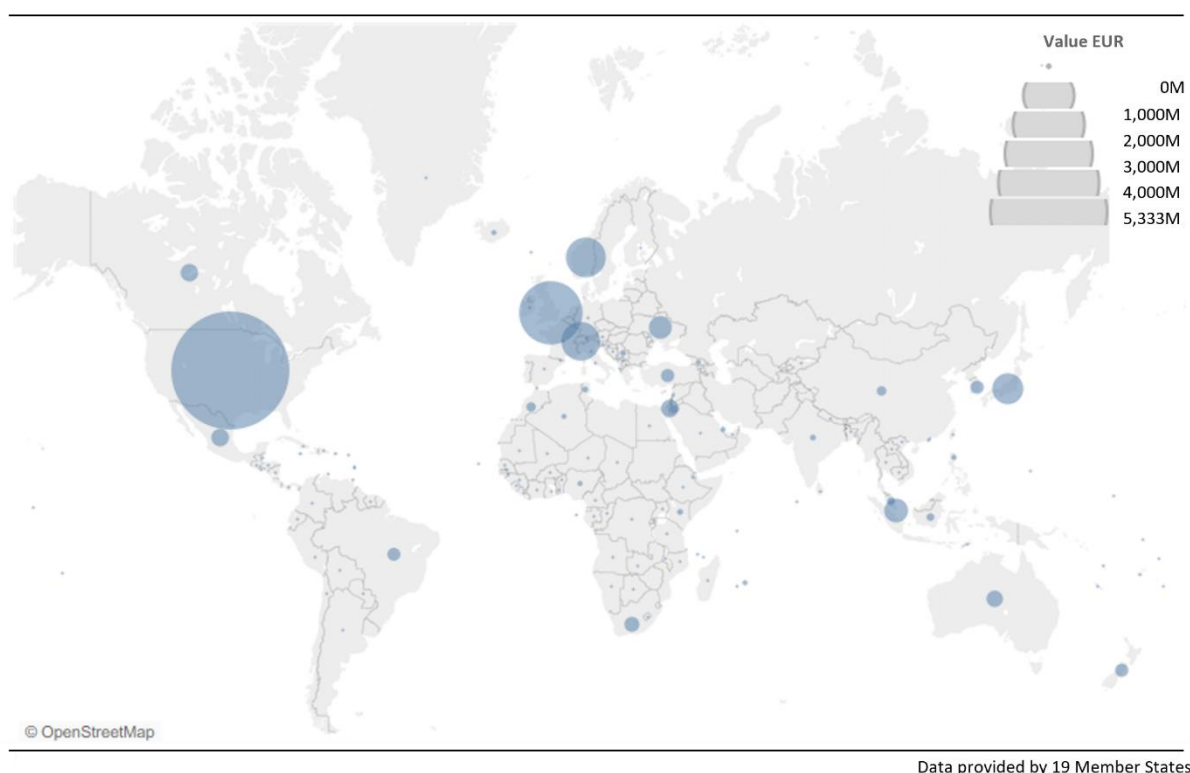


Figura 16: Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE por destino

### EU and national general export authorisations by destination

| Destination              | Value EUR |
|--------------------------|-----------|
| United States of America | 5,333M    |
| United Kingdom           | 1,514M    |
| Norway                   | 585M      |
| Switzerland              | 554M      |
| Japan                    | 349M      |
| Singapore                | 200M      |
| Ukraine                  | 183M      |
| Canada                   | 116M      |
| Israel                   | 109M      |
| Mexico                   | 107M      |
| Australia                | 92M       |
| South Africa             | 77M       |
| Türkiye                  | 59M       |
| New Zealand              | 57M       |
| South Korea              | 56M       |
| Brazil                   | 56M       |
| Morocco                  | 28M       |
| China                    | 28M       |
| Malaysia                 | 17M       |
| Indonesia                | 17M       |
| Jordan                   | 16M       |
| India                    | 13M       |
| Kenya                    | 13M       |
| Serbia                   | 12M       |
| Tunisia                  | 9M        |
| Iceland                  | 8M        |
| Nigeria                  | 7M        |
| Algeria                  | 7M        |
| Qatar                    | 6M        |
| Philippines              | 6M        |
| Georgia                  | 5M        |
| Mauritius                | 4M        |
| Tanzania                 | 4M        |
| Angola                   | 4M        |
| Bosnia and Herzegovina   | 3M        |
| Bahrain                  | 3M        |
| Argentina                | 3M        |
| Saudi Arabia             | 3M        |
| United Arab Emirates     | 2M        |
| Ivory Coast              | 2M        |
| Thailand                 | 2M        |
| North Macedonia          | 2M        |
| Cameroon                 | 2M        |
| Senegal                  | 2M        |
| Vietnam                  | 2M        |
| Albania                  | 2M        |
| Uganda                   | 2M        |
| Gabon                    | 2M        |
| Ethiopia                 | 2M        |
| Malawi                   | 2M        |

Data provided by 19 Member States

*Figura 17: Autorizações gerais de exportação nacionais e da UE por principais destinos*

4.7 Utilizadores registados das autorizações gerais de exportação nacionais e da UE

A fim de fornecer informações sobre as notificações dos exportadores em conformidade com o regulamento<sup>34</sup>, o relatório anual inclui dados sobre o número de exportadores que notificaram a autoridade competente ou estão registados junto desta para utilizar as autorizações gerais de exportação da UE ou nacionais.

Em 2024, houve um total de 12 093 exportadores que utilizaram autorizações gerais de exportação da UE, dos quais 50 % utilizaram a EU001, e 37 % dos exportadores utilizaram autorizações gerais de exportação nacionais. No que diz respeito às notificações ou registos de primeira utilização em 2024, os valores foram de 1 044 para as AGE da UE (45 % para a EU001) e de 644 para as AGE nacionais.

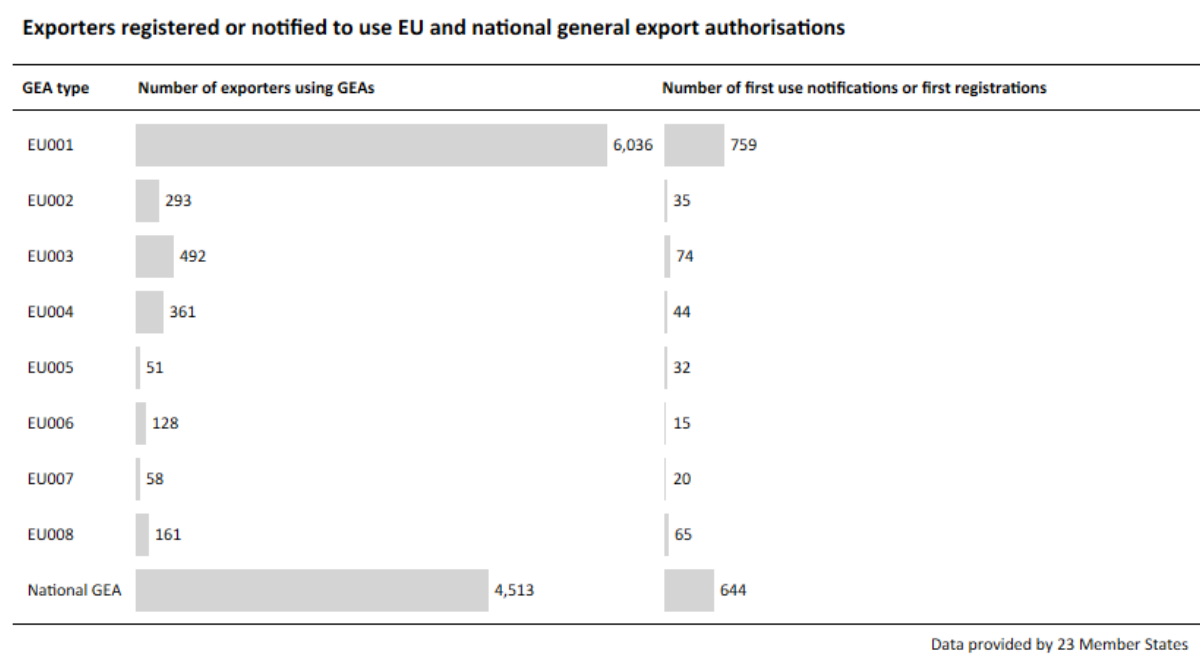


Figura 18: Exportadores registados ou notificados para utilizar autorizações gerais de exportação nacionais e da UE

5. DADOS SOBRE PRODUTOS DE DUPLA UTILIZAÇÃO CLASSIFICADOS COMO PRODUTOS DE CIBERVIGILÂNCIA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2.º, PONTO 20), DO REGULAMENTO

<sup>34</sup>Em conformidade com as disposições relativas às autorizações gerais de exportação da UE constantes do anexo II do regulamento, [o] exportador que utilize a presente autorização notifica a autoridade competente do Estado-Membro em que o exportador tem residência ou está estabelecido da primeira utilização da presente autorização, o mais tardar 30 dias após a data em que foi realizada a primeira exportação, ou, alternativamente e de acordo com um requisito da autoridade competente do Estado-Membro em que o exportador tem residência ou está estabelecido, antes da primeira utilização da presente autorização. Os Estados-Membros notificam a Comissão de qual o mecanismo de notificação escolhido para a presente autorização. A Comissão publica a informação que lhe é notificada na série C do Jornal Oficial da União Europeia.

Em 2024, os Estados-Membros receberam um total de 320 pedidos (figura 19) para a exportação de produtos de cibervigilância, a maioria relacionados com Sistemas de interceção de telecomunicações (233 pedidos), seguidos de *Software* de monitorização de comunicações (46 pedidos) e *Software* de intrusão (18 pedidos). As figuras 20.1 e 20.2 mostram os 71 destinos dos pedidos de exportação de produtos de cibervigilância. Em 2024, foram emitidas 293 autorizações e recusadas 13. Isto denota um número bastante estável de licenças para produtos de cibervigilância (330 licenças emitidas em 2023) e marca o fim da tendência crescente observada desde 2020. O número de recusas de exportação de produtos de cibervigilância<sup>35</sup> parece estar a diminuir (20 recusas em 2023).

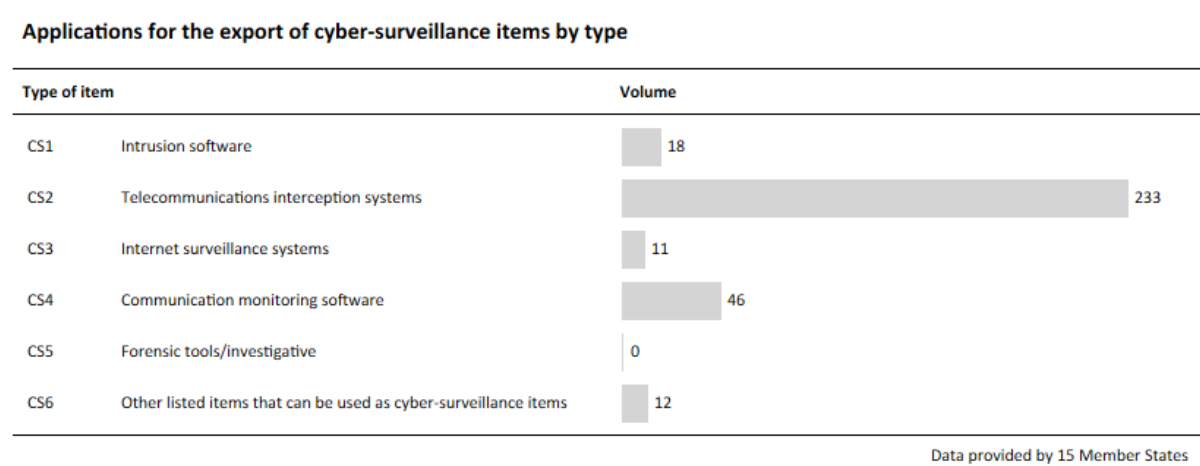


Figura 19: Pedidos de exportação de produtos de cibervigilância<sup>36</sup>

<sup>35</sup>Para mais informações sobre os produtos de cibervigilância, consultar as orientações de 16 de outubro de 2024, tal como referido na nota de rodapé 7.

<sup>36</sup>Note-se que o artigo 11.º do regulamento também exige licenças emitidas pelos Estados-Membros no caso de exportações intra-UE de produtos de cibervigilância específicos enumerados no anexo IV do regulamento.

**Applications for the export of cyber-surveillance items by destination**



*Figura 20.1: Pedidos de exportação de produtos de cibervigilância por destino*

#### Applications for the export of cyber-surveillance items by destination

|    |                        |    |                          |
|----|------------------------|----|--------------------------|
| AE | United Arab Emirates   | LA | Laos                     |
| AL | Albania                | LY | Libya                    |
| AM | Armenia                | MA | Morocco                  |
| AR | Argentina              | MD | Moldova                  |
| AU | Australia              | MN | Mongolia                 |
| AZ | Azerbaijan             | MX | Mexico                   |
| BA | Bosnia and Herzegovina | MY | Malaysia                 |
| BB | Barbados               | MZ | Mozambique               |
| BD | Bangladesh             | NA | Namibia                  |
| BI | Burundi                | NG | Nigeria                  |
| BJ | Benin                  | NO | Norway                   |
| BN | Brunei                 | NZ | New Zealand              |
| BR | Brazil                 | OM | Oman                     |
| BW | Botswana               | PH | Philippines              |
| CA | Canada                 | PK | Pakistan                 |
| CH | Switzerland            | QA | Qatar                    |
| CI | Ivory Coast            | RS | Serbia                   |
| CL | Chile                  | RW | Rwanda                   |
| CO | Colombia               | SG | Singapore                |
| DO | Dominican Republic     | SO | Somalia                  |
| DZ | Algeria                | SR | Surinam                  |
| EG | Egypt                  | TH | Thailand                 |
| GB | United Kingdom         | TL | East Timor               |
| GE | Georgia                | TM | Turkmenistan             |
| GH | Ghana                  | TR | Türkiye                  |
| GN | Guinea                 | TT | Trinidad and Tobago      |
| HN | Honduras               | TW | Taiwan                   |
| ID | Indonesia              | TZ | Tanzania                 |
| IL | Israel                 | UA | Ukraine                  |
| IN | India                  | UG | Uganda                   |
| IQ | Iraq                   | US | United States of America |
| JM | Jamaica                | UZ | Uzbekistan               |
| JO | Jordan                 | VN | Vietnam                  |
| JP | Japan                  | ZA | South Africa             |
| KH | Cambodia (Kampuchea)   | ZM | Zambia                   |
| KZ | Kazakhstan             |    |                          |

*Figura 20.2: Pedidos de exportação de produtos de cibervigilância por destino*

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO E A EXECUÇÃO

Os Estados-Membros comunicaram as seguintes informações sobre a administração e a execução do regulamento em 2024:

- Número de efetivos (equivalentes a tempo inteiro) diretamente envolvidos na administração dos controlos na UE: 415;
- Número de eventos de sensibilização organizados no ano de referência: 154;
- Número de auditorias de conformidade realizadas, incluindo as realizadas pelas autoridades aduaneiras ou por outros organismos: 1 353;
- Número de infrações comunicadas: 270;

- e) Número de sanções administrativas e penais ou coimas aplicadas (por qualquer organismo nacional de execução competente), em caso de infração à regulamentação em matéria de controlo das exportações: 144; e
- f) Utilização de instrumentos de controlo das exportações:
  - Estados-Membros que usam um sistema de licenciamento eletrónico<sup>37</sup>: 19;
  - Estados-Membros que usam ferramentas de classificação<sup>38</sup>: 4; e
  - Estados-Membros que usam outras ferramentas ou *software* para facilitar a aplicação dos controlos: 9.

---

<sup>37</sup> O e-Licensing é uma plataforma em linha para solicitar autorizações de exportação, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferência de produtos de dupla utilização, como *software* e tecnologia.

<sup>38</sup> Essas ferramentas podem ajudar os exportadores e as autoridades nacionais a classificar os produtos.